

**FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças
e do Ministro da Administração Interna****Despacho n.º 8476-A/2020**

Sumário: Autorização de 527 promoções relativas a vagas do ano de 2019 de militares da GNR.

De acordo com o n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2019, vigente por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 176/2019, de 27 de dezembro, podem ocorrer promoções de militares, nomeadamente, da Guarda Nacional Republicana (GNR), mediante despacho prévio dos membros do Governo responsáveis pela área onde se integra o órgão, serviço ou entidade em causa e pela área das finanças e Administração Pública.

O Comando-Geral da GNR apresentou informação fundamentada que justifica a necessidade de ocorrerem promoções, no rigoroso cumprimento dos quantitativos que decorrem da aplicação da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, e demais legislação aplicável.

De acordo com a fundamentação apresentada, considera-se imprescindível garantir o bom funcionamento da instituição através, nomeadamente, da promoção dos seus militares ao posto imediato, possibilitando o provimento dos lugares e cargos constantes da respetiva orgânica por militares com o posto que legalmente lhes corresponde, tendo em conta o nível de responsabilidade inerente às funções a exercer, atenta a especial relevância das competências que lhes estão atribuídas, assegurando-se assim a regularidade do seu exercício e o seu eficiente desempenho.

Os efeitos remuneratórios das promoções que neste âmbito vierem a ocorrer produzem efeitos na data da prática do ato de promoção.

Assim, determina-se:

1 — São autorizadas 527 (quinhentas e vinte e sete) promoções relativas a vagas do ano de 2019 de militares da GNR e refletidas no quadro em anexo.

2 — As promoções referidas no número anterior devem ocorrer no estrito respeito pelos termos e limites constantes do referido anexo.

3 — As despesas decorrentes das promoções serão integralmente suportadas pelos montantes disponibilizados à Guarda Nacional Republicana.

31 de agosto de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 1 de setembro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

ANEXO**Promoções de militares da GNR**

Postos	Quantitativo máximo
De Tenente-Coronel a Coronel	11
De Major a Tenente-Coronel	19
De Capitão a Major	26
De Tenente a Capitão	35
De Alferes a Tenente	42
De Sargento-Chefe a Sargento-Mor	16
De Sargento-Ajudante a Sargento-Chefe	53
De Primeiro-Sargento a Sargento-Ajudante	55
De Segundo-Sargento a Primeiro-Sargento	56
De Cabo-Chefe a Cabo-Mor	54
De Cabo a Cabo-Chefe	61
De Guarda Principal a Cabo	34
De Guarda a Guarda Principal	65

313533094